



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO EM LÍNGUAS
UFRB: OUTRAS FALAS, SONS E ESCRITAS
EDITAL Nº 06/2013.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROPAAE) torna público o presente edital para **INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS REMANESCENTES** nos cursos do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO EM LÍNGUAS da UFRB. O Programa é uma ação conjunta da PROPAAE, Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e Superintendência de Assuntos Internacionais.

1. DO PROGRAMA DE LÍNGUAS

O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO EM LÍNGUAS, UFRB: OUTRAS FALAS, SONS E ESCRITAS tem como objetivo oportunizar a aprendizagem de línguas estrangeiras e português (produção textual) para os discentes, docentes, técnicos e comunidade externa da UFRB visando um melhor desenvolvimento acadêmico e/ou profissional e uma educação na UFRB com mais qualidade e inclusão.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas turmas de língua espanhola e produção textual da língua portuguesa nos 4 campi da UFRB para servidores, discentes e comunidade externa.

As vagas serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

QUANTITATIVO DE VAGAS POR TURMA

Curso	Público alvo		
	Discentes	Servidores	Comunidade externa
Espanhol	20	5	5
Português (Produção textual)	20	5	5

2.2 As vagas destinadas aos servidores e a comunidade externa que não forem preenchidas serão remanejadas para os discentes da UFRB.

2.3 Após homologação das inscrições, os candidatos que forem classificados, mas não selecionados, ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 ESTUDANTES

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFRB;
- b) Não estar matriculado em disciplinas curriculares no horário no curso.

3.2 SERVIDORES E COMUNIDADE EXTERNA

- a) Não ter cursado o nível intermediário e avançado do curso para o qual está se inscrevendo;
- b) Ter disponibilidade de tempo no horário do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **05 a 14 de julho de 2013**.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

4.3 As inscrições serão realizadas apenas em formulário on-line pelo site da Pró-Reitoria de Políticas Afirmitivas e Assuntos Estudantis (PROPAAE) www.ufrb.edu.br/propaae

4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pelo Coordenador do Programa e os Coordenadores Adjuntos representativos da PROPAAE, PROEXT e Superintendência de Assuntos Internacionais.

Após a homologação das inscrições, será realizada a seleção dos discentes segundo o Barema abaixo:

Tópico	Peso
Cotista	15
Análise do desempenho acadêmico (escore médio no curso)	10
Estar matriculado em cursos não contemplados pelo Programa Ciências sem Fronteiras	5
Estar matriculado a partir do 4º semestre	5
Participação como monitor em eventos de extensão da UFRB (1 ponto por evento)	1

5.2 Para a seleção dos servidores e da comunidade externa serão avaliados a disponibilidade de tempo, o nível de conhecimento no curso para o qual está se inscrevendo e sua participação em eventos de extensão da UFRB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

5.4 Os selecionados, não convocados inicialmente, comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, a qualquer momento, de acordo com a disponibilidade de vagas.

6. DO INÍCIO DOS CURSOS

O início dos cursos está previsto para 17 de julho de 2013 e seguirá o calendário acadêmico da UFRB.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO EXIGIDOS PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

7.1 Pontualidade e assiduidade na participação em sala de aula.

7.2 Participação nas atividades propostas em aula.

7.3 Após três faltas seguidas o estudante será convocado pelo coordenador do curso, devendo apresentar justificativas.

7.4 Caso o cursista não cumpra os requisitos acima, poderá ser excluído do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentação ou outras que firmam os preceitos deste Edital, se comprovadas, eliminam o candidato da seleção, e se identificadas posteriormente, anulam a seleção e todos os atos e efeitos dela decorrentes.

8.2 Os casos omissos serão apreciados por uma comissão composta pelo Coordenador do Programa e os Coordenadores Adjuntos representativos da PROPAAE, PROEXT e Superintendência de Assuntos Internacionais.

8.3 Informações adicionais no seguinte endereço: Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE), Campus de Cruz das Almas – Bahia. E-mail: linguasufrb@gmail.com, Telefone: (75) 3621-4006.

Cruz das Almas/BA, 5 de julho de 2013.

Ronaldo Crispim Sena Barros

Pró-Reitor da PROPAAE